

designado pela resolução 394 publicado no DOE no dia 03/09/2020
Gabinete do Presidente do CONSEP – Belém/PA, 07 de outubro de 2020.
UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital de Convocação e este Anexo, tendo por escopo a Resolução nº 206 / CONSEP, de 05 de dezembro de 2012;

1.1.1. As Associações não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da referida Resolução acima referenciada, do Edital de Convocação e este Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado;

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O período de credenciamento para participação no processo eleitoral será de 07 (sete) dias úteis após publicação do presente Edital.

2.2. A Comissão Especial terá o prazo de 05 dias úteis, após o término do prazo de credenciamento, para deferir ou não o credenciamento de entidades representativas de servidores no pleito eleitoral, na forma da Resolução nº 206 /CONSEP, de 05 de dezembro de 2012.

2.3. Após deferido o credenciamento, as Associações representativas das Instituições indicadas no art.

29, da Resolução nº 388/CONSEP/2020, de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto estadual nº 915, de 21 de julho de 2020, publicado no DOE Nº 34.289, de 22 de julho de 2020, deverão indicar um dos associados, servidor estável dos órgãos do SIEDS, para concorrerem no processo eleitoral (membro titular e suplente), apresentando no período de 23/10/2020 até o dia 06/11/2020, às 12 horas, os nomes dos associados que concorrerão ao processo eleitoral.

2.4. As petições para o credenciamento das Associações e indicação de candidato, deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CONSEP, instalada na SEGUP, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, em dias úteis, no horário compreendido das 09:00h às 16:00h, no prazo estabelecido no item 2.1.

2.5. A informação para as Associações consideradas aptas pela Comissão Especial a participarem processo eleitoral, será prestada pela Secretaria Executiva do CONSEP.

3. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO.

3.1. O voto será secreto;

3.2. Somente terá direito a voto a Associação que se credenciar dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Anexo, e tiver sua inscrição deferida pela Comissão Especial;

3.3. Para ter direito a voto, o representante legal, e ou seu preposto, da entidade credenciada deverá comprovar essa condição no ato da votação, apresentando documento legal devidamente registrado em cartório.

3.4. Será iniciada a sessão quando alcançada a maioria absoluta dos inscritos.

4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.

4.1. Serão declarados eleitos como representantes das entidades de classe dos órgãos componentes do SIEDS no CONSEP, os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os candidatos participantes do pleito eleitoral;

4.2. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate previstos no Art. 9º, Parágrafo Único, da Resolução nº 206 / CONSEP, de 05 de dezembro de 2012;

4.3. Existindo apenas um (1) candidato inscrito, para eleição de membro titular e membro suplente, respectivamente, serão declarados e aclamados eleitos;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

5.1. O registro da eleição será apresentado em forma de Relatório pela Comissão Especial, a ser apreciada e julgada pelo Plenário do CONSEP, para fins de homologação do resultado;

Gabinete do Presidente do CONSEP, 07 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 588546

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-FESP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP/SEGUP após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 01/2020-FESP, cujo objeto é a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE DOJO E VESTIÁRIO MASCULINO E FEMININO NO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITAR as seguintes empresas: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP; ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP; CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI; CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA - EPP; FACE ENGENHARIA LTDA - ME; LEST ENGENHARIA LTDA; M&B ENGENHARIA LTDA; M PAMPLONA EIRELI; POSITANO ARQUITETURA CONSTRUÇÕES LTDA; ORBIS ENGENHARIA LTDA e RS CONSTRUÇÕES VIP LTDA. É INABILITAR as empresas: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; C.F TOLENTINO - EIRELI - EPP e EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Protocolo: 588815

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Nº.2020/437

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	12951A	SUV,1.8;16V;4CIL;135/139CV;4P;5PS;4X2; D.E; AR;GAS/ALC
Observações: Doação feita pelo SENASP/MJ através do Nº11456181 - Protocolo 2020/617415 - Ofício Nº5266/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ		
Placa : RED.7G26		
Chassi : 98861118XK316879		
Renavam :1227601490		
Modelo/Ano : JEEP RENEGADE MOD.2020/ 2020		
Tipo de Movimentação: TERMO DE MOVIMENTAÇÃO		
ORGÃO DOADOR Data: 17/09/2020 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: 24 /09/2020 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Protocolo: 588962

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3355/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando a Decisão Administrativa de Exclusão a Bem da Disciplina ao 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA, publicada no Diário Oficial nº 34.148, de 19/03/2020, e transcrita para o Boletim Geral no Boletim Geral nº 054, de 19 de março de 2020; Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa que confere oportunidade de a própria Administração Pública revisar seus Atos, nos termos do Verbete Sumular de nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR A PORTARIA Nº 0878/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.148, de 19/03/2020, e transcrita para o Boletim Geral no Boletim Geral nº 054 – 19 de março de 2020, que Excluiu a Bem da Disciplina da Polícia Militar do Pará, o 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº 50896971.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 588785

PORTARIA Nº 3356/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 135/2020-CORREGEDORIA -PMPA, de 13 de agosto de 2020, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo da Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico interposto pelo 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA nos autos do Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 001/2015 – CorCPR VIII, no qual o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, Helder Zehluth Barbalho, CONHECEU e NÃO DEU PROVIMENTO ao presente recurso, operando o trânsito em julgado na administração pública militar em 11 de agosto de 2020, conforme publicação em Aditamento ao BG nº 148, de 13 de agosto de 2020, e por conseguinte mantida a punição disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA (PAE 2020/599735);

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº 50896971.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o 1º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 16º BPM/CPR VIII (Altamira), que conforme o estabelecido no Artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º. Determinar ao Comandante do 16º BPM/CPR VIII (Altamira), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional e a encaminhe ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 588791